RETORNO DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN EM RELAÇÃO AOS DADOS APRESENTADOS NO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DE 2021

Ponta Grossa

2023

REITOR

Miguel Sanches Neto

VICE-REITOR

Ivo Mottin Demiate

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Emerson Martins Hilgemberg

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Ione da Silva Jovino

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

Maria Salete Marcon Gomes

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Miguel Archanjo de Freitas Junior

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Giovani Marino Fávero

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Andrea Tedesco

PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS

Eliane de Fátima Rauski

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Raquel Abdallah da Rocha Oliveira

Sandra Borsoi

Eliane Dalva Godoy

Rosaly Machado

Francisco Carlos Serbena

Rodolfo Andre Dellagrana

Ana Paula Parra Leite

Rosangela Maria Silva Petuba

Jeverson Machado do Nascimento

Josecler Kapp Lepinski

Marilisa do Rocio Oliveira

Organização e Revisão

Raquel Abdallah da Rocha Oliveira

Apoio Técnico

Karoline Tanello da Silva

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5

2. PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (PROPLAN) 7

1. INTRODUÇÃO

A avaliação institucional da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) de 2021 realizou-se nos meses de novembro e dezembro do corrente ano. Neste ano, o questionário contemplou dois eixos e quatro dimensões, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), Lei 10.861/2004. A avaliação foi planejada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), em conjunto com a Diretoria de Avaliação Institucional (DAI), diretoria está ligada à Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN). As dimensões avaliadas encontram-se no Quadro 1.

Quadro 1. Eixos e dimensões avaliados no questionário de auto avaliação institucional de 2021.

Eixo	Dimensão
1. Políticas Acadêmicas	Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão
	Comunicação com a Sociedade
	Política de Atendimento aos Discentes
2. Políticas de Gestão	Organização e Gestão da Instituição
3. Dimensão Especial	Pandemia da Covid - 19

A partir do Relatório Geral, o qual tem como objetivo apresentar uma síntese referente ao processo de autoavaliação institucional, tabularam-se os dados específicos de cada Setor de Conhecimento, a partir das respostas dos discentes, tanto da modalidade presencial quanto à distância (graduação e pós-graduação), dos tutores, dos docentes e dos agentes universitários, para apresentá-los em reuniões setoriais. Nas apresentações setoriais, a CPA sempre foi questionada sobre o destino dos dados apresentados.

Neste contexto, atendendo a uma demanda da comunidade universitária, o intuito do presente relatório é evidenciar o que a UEPG faz com os resultados da avaliação institucional e quais as possíveis mudanças observadas a partir dela.

Desta forma, tabulamos os dados que pudessem estar articulados com cada órgão (pró-reitorias e órgãos suplementares) da Instituição. E assim, foi solicitado aos

referidos órgãos e pró-reitorias que analisassem os dados e encaminhassem as seguintes informações, à CPA:

- Ações já realizadas pelo seu órgão que contemplam os resultados/ demandas da avaliação institucional;
- Ações que estão sendo realizadas pelo seu órgão e que atendem os resultados/ demandas da avaliação institucional;
- Ações que serão realizadas a partir dos resultados da avaliação institucional.

Desta forma, expõe-se a seguir, as ações desenvolvidas por cada um dos órgãos envolvidos no processo de auto avaliação institucional de 2021 (separado por pró-reitoria e órgãos suplementares). As pró-reitorias envolvidas nesta fase do processo de autoavaliação foram as de Assuntos Administrativos (PROAD), de Planejamento (PROPLAN), de Graduação (PROGRAD), de Assuntos Estudantis (PRAE), de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP), de Extensão e Assuntos Culturais (PROEX) e a de Recursos Humanos (PRORH). Já os órgãos complementares envolvidos foram: a Coordenadoria de Comunicação (CCOM), a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual (AGIPI), o Escritório de Relações Internacionais (ERI), o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), o Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD), a Prefeitura do Campus (PRECAM), o Colégio Agrícola Augusto Ribas (CAAR), o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG), a Ouvidoria, a Reitoria e a Procuradoria Jurídica (PROJUR).

Vale ressaltar que uma mesma dimensão pode aparecer mais de uma vez, ou não aparecer, de acordo com a sua afinidade com a pró-reitoria e/ou órgão suplementar envolvido.

2. PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (PROPLAN)

Os dados enviados para a Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) foram separados de acordo com o segmento (agentes universitários, discentes e docentes). As dimensões avaliadas na PROPLAN foram: A comunicação com a sociedade, Organização e Gestão Institucional e Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e a avaliação dos resultados revela o que segue abaixo.

DIMENSÃO: A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Nesta dimensão, a questão sobre a disponibilização de acesso da comunidade interna às informações acerca dos resultados das avaliações recentes foi avaliada pelos respondentes da seguinte forma: 71,7% consideram entre “suficiente”, “muito bom” e “excelente”, enquanto 28,3% consideraram entre “insuficiente” “não há” e “desconheço”.

Desse modo, o órgão PROPLAN/DAI informa o que segue.

a) Ações **JÁ REALIZADAS**, que contemplam os resultados/ demandas da avaliação institucional

A PROPLAN, por meio da Diretoria de Avaliação Institucional – DAI, realizou a divulgação dos resultados da Auto avaliação Institucional de variadas formas: disponibilização dos relatórios de auto avaliação institucional e dos relatórios de respostas dos órgãos competentes na página da PROPLAN - https://www2.uepg.br/proplan/avaliacao-institucional/gestao-de-avaliacao/ aba relatórios institucionais; apresentação nas reuniões setoriais, ocasião em que estão presentes a direção de Setor, chefias departamentais, coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-graduação, que devem compartilhar as informações com seus pares; envio, por *e-mail*, dos relatórios de avaliação institucional, pela Pró-reitoria de Recursos Humanos, a qual detém o e-mail de todos os servidores; nas redes sociais oficiais e página da UEPG.

b) Ações **QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS** e que atendem os resultados/ demandas da avaliação institucional

A fim de manter a comunidade universitária ciente das ações relativas à Avaliação Institucional, as ações de divulgação acima relatadas continuam sendo realizadas.

c) Ações **QUE SERÃO REALIZADAS** a partir dos resultados da avaliação institucional

As ações de divulgação deverão ser intensificadas, a fim de atingir maior parte da comunidade. Além das ações já realizadas, há a intenção da realização de seminários, visando a compreensão e importância do processo de Auto avaliação Institucional.

d) **DADOS QUALITATIVOS:**

No último item, críticas e sugestões, os discentes manifestaram suas opiniões a respeito da UEPG nos mais variados aspectos. Abaixo, foram elencados alguns desses apontamentos para reflexão.

SOBRE O QUESTIONÁRIO:

- Desconhecimento de toda a universidade para responder o questionário;
  R. De fato, com a pandemia da Covid-19, muitos discentes, principalmente os da primeira série, não tiveram a oportunidade de vivenciar a universidade, dificultando a participação para responder o questionário.
- Por fazer curso EAD, desconhecimento de muitos assuntos;
  R. As questões são formuladas para que toda a comunidade universitária possa responder o questionário. Questões específicas dos cursos EAD foram inseridas e só apareceram para os que marcaram fazer parte de tal modalidade.
- Inserir gênero;
  R. A questão é formulada de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock&utm_campaign=novo_popclock
- Reduzir o tamanho do questionário;
  R. A extensão do questionário deve-se ao tamanho das questões em cada uma das dimensões avaliadas. As dimensões a serem avaliadas são componentes obrigatórios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, Lei 10.861/2004 e o regulamento do processo de auto avaliação da UEPG, aprovado pela Resolução UNIV. nº 40 de 28 de agosto de 2009.
- Realizar questionário com termos mais fáceis;

R. A Comissão Própria de Avaliação - CPA busca, constantemente, tornar o questionário acessível a todos. A cada edição do questionário de auto avaliação estas questões são lapidadas para tal.

DIVERSAS:

- Ampliação das áreas de sombras nos estacionamentos; arborização;

A PROPLAN/DPF e PROPLAN/DGA informam:

R. Atualmente, a Universidade possui uma área aproximada de 12.816,55 m^2 de estacionamentos sombreados. Estuda-se a possibilidade de implantação de estacionamentos em áreas já arborizadas, bem como os projetos que têm sido elaborados têm previsto o plantio de árvores.

DIMENSÃO: ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INSTITUCIONAL

Após análise dos resultados, o órgão PROPLAN/DPI informa o que se pede.

a) Ações **JÁ REALIZADAS**, que contemplam os resultados/ demandas da avaliação institucional

Sobre a autonomia dos órgãos, a PROPLAN, por meio da Diretoria de Planejamento Institucional – DPI, respeita a atuação e decisões tomadas pela manifestação conjunta dos membros dos colegiados e, desta forma, orienta todas as demandas, observando sempre o princípio da legalidade.

Quanto à participação discente na gestão, a PROPLAN/DPI, informa que, respeitando a legislação vigente, em especial a Resolução UNIV N.º 38, de 27 de novembro de 2014, a representação discente está presente nos seguintes órgãos colegiados: I - para o Conselho de Administração - CA (eleitas duas chapas); II - para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE (eleitas duas chapas); III - para cada um dos Colegiados Setoriais (eleita uma chapa); IV - para cada um dos Colegiados de Curso (eleita uma chapa); V - para cada Departamento (até duas chapas).

A participação da sociedade civil na gestão se dá conforme a legislação vigente, em especial o Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que assim estabelece:

CAPÍTULO II

Do Conselho Universitário

Art. 11. O Conselho Universitário, órgão consultivo e deliberativo, compõe-se sob a presidência do Reitor, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, representante do Governo do Estado do Paraná, designado pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior, de um (1) ***representante da Comunidade, designado pelo Poder Público Municipal*** *e de um (1) representante da Associação dos Professores Aposentados da Universidade Estadual de Ponta Grossa.*

(...)

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Consultivo

Art. 33–A. O ***Conselho de Integração Universidade-Sociedade - CONINT*** *é* ***órgão consultivo da Administração Superior e se constitui em espaço privilegiado de interlocução com os vários setores da sociedade****, promovendo a integração da Universidade à comunidade local e regional, em prol do desenvolvimento científico, tecnológico, socioeconômico e cultural.*

Art. 33–B. A composição e o funcionamento do Conselho de Integração Universidade-Sociedade serão desenvolvidos de acordo com Regimento Interno específico, aprovado pelo Conselho Universitário.

Tem-se, ainda, a Resolução UNIV nº 24 de 25 de novembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Integração Universidade – Sociedade, no qual destaca-se a composição dos membros do referido Conselho, contido no inciso II do art. 3º:

II - 29 (vinte e nove) representantes da sociedade, sendo:

a) 1 (um) representante do Governo do Estado do Paraná;

b) 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

c) 1 (um) representante do Município de Ponta Grossa;
d) 1 (um) representante da Câmara Municipal de Ponta Grossa;
e) 1 (um) representante do Poder Judiciário;
f) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
g) 1 (um) representante da Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG;
h) 1 (um) representante de cada município-sede onde se situe Campi Avançados da UEPG;
i) 1 (um) representante da Associação dos Professores Aposentados da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
j) 1 (um) representante dos estudantes do ensino médio;
k) 1 (um) representante da rede oficial de ensino estadual;
l) 1 (um) representante da rede oficial de ensino municipal;
m) 2 (dois) representantes da rede privada de ensino, sendo um do ensino fundamental e médio e um do ensino superior;
n) 2 (dois) representantes dos sindicatos ou associações patronais;
o) 2 (dois) representantes dos sindicatos de trabalhadores;
p) 1 (um) representante da imprensa local;
q) 3 (três) representantes das associações de moradores de Ponta Grossa;
r) 1 (um) representante dos clubes de serviço;
s) 1 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento de Ponta Grossa - CEDESPONTA.

Parágrafo único. Cada membro titular terá um suplente.

Por fim, nos termos da Resolução UNIV – nº 2020.8, que aprovou alterações no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme determina o seu art. 6.º:

Art. 6.º A CPA será constituída pelos seguintes membros:
I - 1 (um) presidente;

II - 1 (um) vice-presidente;

III - O Diretor de Avaliação Institucional;

IV - 1 (um) membro da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN;

V - 6 (seis) professores e seus suplentes, sendo um representante de cada Setor de Conhecimento da UEPG;

VI - 1 (um) representante, e seu suplente, dos Agentes Universitários;

VII - 1 (um) representante, e seu suplente, discente dos cursos de graduação;

VIII - 1 (um) representante, e seu suplente, discente dos cursos de pós-graduação;

IX - 1 (um) representante, e seu suplente, do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – NUTEAD;

X - 1 (um) representante, e seu suplente, da sociedade civil organizada.

Conforme exposto, as principais decisões colegiadas da instituição (Conselho Universitário, Conselho Consultivo e Avaliação Institucional) garantem participação aos membros da sociedade civil.

A respeito da participação dos agentes na gestão, ela está prevista na legislação vigente, em especial no Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que assim estabelece:

CAPÍTULO II

Do Conselho Universitário

Art. 11. O Conselho Universitário, órgão consultivo e deliberativo, compõe-se sob a presidência do Reitor, dos ***membros do Conselho de Administração*** *e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, representante do Governo do Estado do Paraná, designado pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior, de um (1****) representante da Comunidade, designado pelo Poder Público Municipal*** *e de um (1)*

representante da Associação dos Professores Aposentados da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

(...)

CAPÍTULO III
*Do **Conselho de Administração***

Art. 14. O Conselho de Administração tem a seguinte constituição:

I – Reitor;

II – Vice-Reitor;

III – Pró-Reitor de Assuntos Administrativos;

IV – Pró-Reitor de Graduação;

V – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;

VI – Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Culturais;

VII – Pró-Reitor de Recursos Humanos;

VIII – Pró-Reitor de Planejamento;

IX - Diretores dos Setores de Conhecimento;

X - Dois (2) representantes do Corpo Docente, eleitos por sufrágio direto, com mandato de dois (2) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente seguinte;

XI - dois (2) representantes do Corpo Técnico Universitário, eleitos por sufrágio direto, com mandato de dois (2) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente seguinte;

Tem-se, ainda, a Resolução UNIV nº 24 de 25 de novembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Integração Universidade – Sociedade, no qual destaca-se a composição dos membros do referido Conselho, contido no inciso I do art. 3º:

I - 11 (onze) representantes da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sendo:

a) Reitor;

b) Vice-Reitor;

c) Pró-Reitores de Assuntos Administrativos, de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e Assuntos Culturais e de Recursos Humanos;

*d) **3 (três) membros do Conselho Universitário**, sendo um de **cada segmento da comunidade universitária**;*

e) 1 (um) representante do Diretório Central de Estudantes - DCE;

Por fim, nos termos da Resolução UNIV – nº 2020.8, que aprovou alterações no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme determina o seu art. 6.º:

Art. 6.º A CPA será constituída pelos seguintes membros:

I - 1 (um) presidente;

II - 1 (um) vice-presidente;

III - O Diretor de Avaliação Institucional;

IV - 1 (um) membro da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN;

V - 6 (seis) professores e seus suplentes, sendo um representante de cada Setor de Conhecimento da UEPG;

VI - 1 (um) representante, e seu suplente, dos Agentes Universitários;

VII - 1 (um) representante, e seu suplente, discente dos cursos de graduação;

VIII - 1 (um) representante, e seu suplente, discente dos cursos de pós-graduação;

IX - 1 (um) representante, e seu suplente, do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – NUTEAD;

X - 1 (um) representante, e seu suplente, da sociedade civil organizada.

Conforme exposto, as principais decisões colegiadas da instituição (Conselho Universitário, Conselho Consultivo e Avaliação Institucional) garantem participação dos agentes universitários.

Em relação aos critérios de eleição nos órgãos, os mesmos estão previstos na legislação vigente, em especial na Resolução UNIV nº 36, de 28 de agosto de 2019, que aprovou o Regulamento Geral dos processos de consulta ou de eleições para escolha dos dirigentes universitários e de representantes nos colegiados deliberativos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, as eleições para Diretor e Diretor Adjunto de Setor de Conhecimento e Representantes docentes junto aos Conselhos Superiores realizar-se-ão mediante processo eletrônico, por voto direto e secreto. A Comissão Eleitoral promove ampla divulgação e, quando for o caso, treinamento à comunidade universitária, orientando-a sobre o sistema e o processo eletrônico adotado na consulta. Por outro lado, o art. 7.º da mesma Resolução, assim estabelece:

> *Por meio de cédula*
> *Art. 7.º Obedecerão ao processo por meio de cédula, as eleições para:*
> *I - Coordenador Vice-Coordenador de Curso de Graduação;*
> *II - Chefe e Chefe Adjunto;*
> *III - Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação - CPG;*
> *IV -Coordenador e Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;*
> *V - Representante docente na Comissão de Pós-Graduação-CPG;*
> *VI – Representantes docentes nos colegiados setoriais.*

No que diz respeito ao relacionamento interpessoal da equipe, os órgãos da instituição prezam pela cooperação e harmonia no ambiente de trabalho, de forma que as atividades diárias fluam de forma a atingir metas e objetivos. Ademais, o relacionamento interpessoal é uma competência de muito valor no ambiente de trabalho, pois a busca de resultados satisfatórios perpassa pela interação com diferentes tipos de pessoas que precisam estar alinhadas com os objetivos da instituição.

Tendo em vista que os maiores percentuais apresentados na Autoavaliação Institucional foram para excelente e muito bom, fica evidente que o bom relacionamento interpessoal é ponto fundamental para o desenvolvimento das atividades.

A PROPLAN-DPF enfatiza, ainda, que as ações realizadas por esta diretoria, relativas à melhoria das condições na estrutura física da instituição, sempre levam em consideração sugestões apontadas pelo público usuário da mesma.

b) Ações **QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS**, e que atendem os resultados/ demandas da avaliação institucional

A PROPLAN/DPI informa que, em se tratando da autonomia dos órgãos de gestão, considerando a necessidade de obediência à legislação vigente, as decisões dos colegiados serão sempre analisadas observando o princípio da legalidade.

A respeito da participação discente na gestão, em observância à legislação vigente, em especial a Resolução UNIV nº 38, de 27 de novembro de 2014, a representação discente sempre é e será respeitada e prevista nos regimentos analisados.

Quanto à participação da sociedade civil e dos agentes universitários na gestão da UEPG, ambas sempre são e serão respeitadas e previstas nos regimentos analisados, observando a legislação vigente.

A fim de obediência à legislação vigente, em especial a Resolução UNIV nº 36, de 28 de agosto de 2019, a representação docente, seja por votação eletrônica ou por meio de cédula, obedece ao estabelecido no ordenamento jurídico interno e vigente.

c) Ações **QUE SERÃO REALIZADAS** a partir dos resultados da avaliação institucional

- Análise célere e orientações técnicas, observando sempre o princípio da legalidade;
- Gerir, junto às Comissões Eleitorais, visando ampliar a divulgação das eleições para melhor conhecimento por parte dos discentes;
- Gerir, junto à reitoria, visando a retomada das reuniões do Conselho de Integração Universidade-Sociedade – CONINT e participação na Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (hoje sem representante nomeado/indicado);
- Gerir, junto às Comissões Eleitorais, visando ampliar a divulgação das eleições para melhor conhecimento por parte dos docentes;

- Buscar meios de provocar, em cada um dos integrantes da instituição, o sentimento de pertencimento e a motivação para alcançar sempre os melhores resultados;
- Estimular entre os docentes e agentes universitários a responsabilidade coletiva, enquanto funcionários e parte integrante da equipe de trabalho, de forma que as relações ocorram da melhor forma possível, desenvolvendo uma boa comunicação, cordialidade, empatia, apoio e profissionalismo.

d) **DADOS QUALITATIVOS:**

No último item, críticas e sugestões, os agentes apontaram opiniões a respeito da UEPG nos mais variados aspectos. Abaixo, foram elencados alguns desses apontamentos para reflexão.

A PROPLAN/DAI informa:

SOBRE O QUESTIONÁRIO:

- Questionário com questões que não condizem ao segmento;
  R. Ocorreram alguns equívocos na construção do questionário e que já foram solucionados para os próximos ciclos.
- Realizar questionários separados por segmento;
  R. Para o próximo questionário, haverá a separação dos questionários, por segmento.
- Questionário muito extenso.
  R. A extensão do questionário deve-se ao tamanho das questões em cada uma das dimensões avaliadas. As dimensões a serem avaliadas são componentes obrigatórios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, Lei 10.861/2004 e o regulamento do processo de autoavaliação da UEPG, aprovado pela Resolução UNIV. nº 40 de 28 de agosto de 2009.

DIVERSAS:

a) Inserir no questionário perguntas sobre: relacionamento pessoal, comunicação não violenta, disque denúncias; chefias – como observar/ controlar/ monitorar os excessos;
   R. As questões são formuladas de acordo com as dimensões do SINAES.

A PROPLAN/DPI informa o que segue abaixo:

b) Excesso de unidades administrativas;

R. A Lei Estadual nº 20.932, de 17 de dezembro de 2021, estabelece o quantitativo dos cargos de Direção Acadêmica (DA) e Funções Acadêmicas (FA). Desta forma, as unidades administrativas estão diretamente vinculadas ao quantitativo consignado em lei.

DIMENSÃO: POLÍTICAS PARA O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO

Nesta dimensão, ao serem questionados se **as ações previstas/ implantadas pela instituição, conforme proposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), contemplam a inovação tecnológica e a propriedade intelectual**, 44,3% consideram entre "suficiente", "muito bom" e "excelente", enquanto 55,7% consideraram entre "insuficiente" "não há" e "desconheço".

Desse modo, o órgão PROPLAN/DAI informa o que se pede.

a) Ações **JÁ REALIZADAS**, que contemplam os resultados/ demandas da avaliação institucional

Os resultados mostram que há necessidade urgente de maior divulgação do PDI para a comunidade universitária. Esta diretoria realizou ações de divulgação do PDI nos momentos de avaliação de metas.

Essa divulgação não deve se restringir apenas à PROPLAN/DAI, e sim ser realizada por todos os dirigentes dos órgãos da UEPG. Uma maneira de tornar o PDI conhecido é a sua construção/ elaboração de metas serem feitas envolvendo o coletivo.

b) Ações **QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS**, e que atendem os resultados/ demandas da avaliação institucional

A PROPLAN está em fase de construção do novo PDI 2023-2027. Para tal, já está ocorrendo a mobilização de representantes das pró-reitorias e órgãos suplementares, assim como mobilização dos diretores dos Setores de Conhecimento. A partir de dezembro do ano corrente, reuniões setoriais estão sendo realizadas para a divulgação do PDI.

c) Ações **QUE SERÃO REALIZADAS** a partir dos resultados da avaliação institucional

Com a construção do novo PDI 2023-207, reuniões para esclarecimento e mobilização da comunidade universitária serão realizadas. Pretende-se, dessa maneira, envolver o maior número de pessoas, para que os mesmos tenham conhecimento e entendimento da importância e exigências legais desse documento

d) **DADOS QUALITATIVOS:**

No último item, críticas e sugestões, os docentes apontaram opiniões a respeito da UEPG, nos mais variados aspectos. Abaixo, foram elencados alguns desses apontamentos para reflexão:

A PROPLAN/DAI informa:

SOBRE O QUESTIONÁRIO:

- Divulgação dos resultados deste questionário, apontando o que foi resolvido;
  R. Após a aplicação do questionário de Auto avaliação Institucional, a Comissão Própria de Avaliação - CPA, juntamente com a Diretoria de Avaliação Institucional - DAI, e com a Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, elaboram o relatório geral, o qual tem como objetivo apresentar uma síntese referente ao processo de Auto avaliação Institucional. Após, os dados são tabulados de forma específica para cada Pró-reitoria e/ou Órgão Suplementar e enviados para que cada órgão possa realizar uma reflexão das repostas, retornando à PROPLAN-DAI um documento com as seguintes respostas: Ações já realizadas pelo seu órgão que contemplam os resultados/ demandas da avaliação institucional; Ações que estão sendo realizadas pelo seu órgão e que atendem os resultados/ demandas da avaliação institucional; Ações que serão realizadas a partir dos resultados da avaliação institucional. Tais relatórios são divulgados através dos canais institucionais e podem ser acessados através do e-mail: https://www2.uepg.br/proplan/avaliacao-institucional/gestao-de-avaliacao/autoavaliacao/ aba relatórios institucionais.
- Sem questionamento sobre a biblioteca;
  R. As questões aplicadas na referida auto avaliação foram referentes às seguintes dimensões: comunicação com a sociedade; organização e gestão institucional e políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão. Sendo assim, as questões sobre a biblioteca não são pertinentes neste momento.

- O presente questionário avaliou a atual gestão e não se preocupou em avaliar o funcionamento da UEPG;
  R. As questões foram elaboradas de acordo com as dimensões do SINAES.
- Alterar o tipo de resposta padrão: nem sempre suficiente e insuficiente são apropriados;
  R. Este padrão de respostas é obrigatório, segundo o SINAES.
- Colocar o total de páginas e a posição da página em preenchimento; importante para o planejamento do preenchimento do formulário;
  R. O progresso não foi inserido neste questionário, visto que o número de páginas variou de acordo com a opção do respondente. Por exemplo: o docente que atua no ensino presencial e no ensino à distância respondeu a um maior número de questões do que o docente que atua apenas no ensino presencial. O mesmo acontece para os docentes que atuam apenas na graduação em relação aos que atuam na graduação e pós-graduação.
- Faltou listar outras deficiências, como por exemplo: autismo;
  R. As deficiências listadas no questionário foram de acordo com o IBGE. Deficiências não listadas podiam ser inseridas no item “outros”.
- Em titulação, inserir livre-docência;
  R. A titulação de livre-docente está enquadrada junto com a de doutorado (https://www.uepg.br/uepg_estat_regim/EstatutoeRegimento.pdf).

CONTRATAÇÃO DE AGENTES E PROFESSORES:

- Exclusão da meta do PDI para a construção de um espaço físico destinado à pós-graduação, para o desenvolvimento de estudos em escala piloto; insegurança no desenvolvimento de novas tecnologias na área ambiental.
  R. Esta Pró-reitoria não exclui metas do PDI. Toda meta passa por avaliação em diversas instâncias e para sua aprovação ou não há embasamento, o qual pode ser consultado no histórico de aprovação de metas, no sistema PDI.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O EIXO ENSINO – PESQUISA – EXTENSÃO:

- Maior transparência nos atos administrativos.
  - PROPLAN/DAI: R. Todos os atos administrativos podem ser acessados no endereço: https://pitangui.uepg.br/secrei/
  - PROPLAN/DPI: R. A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do seu Portal da Transparência, permite que o interessado acompanhe

e fiscalize o uso dos recursos públicos, todos os atos administrativos, dentro outros. Portanto, a transparência e acesso à informação atendem à Lei Federal n° 12.527/2011 e ao Decreto Estadual n° 10.285/2014.

DIVERSOS:

- Atualizar as informações, dados e indicadores da instituição no site e redes sociais;

  R. Os dados referentes a esta Diretoria estão atualizados, podendo ser consultados no endereço: https://www2.uepg.br/proplan/avaliacao-institucional/
- Comunicação de forma informal (*WhatsApp*); comunicados em horários inadequados;
  - PROPLAN/DAI: R. Esta Diretoria informa que não realiza comunicados fora do horário de expediente. No entanto, visando manter o *WhatsApp* uma ferramenta de uso pessoal, estamos iniciando o uso do *Spaces*, do *Gmail*. Dessa forma, todos os contatos *on-line* se restringem ao uso de identificação institucional.
  - PROPLAN/DPI: R. Não utilizamos comunicação informal na Diretoria de Planejamento Institucional.
  - PROPLAN/DPF: R. Assuntos pertinentes à esta diretoria são tratados de maneira formal via *e-mail*, processo SEI ou Sistema de Suporte e todas as ações referentes às solicitações são realizadas e ficam registradas nos mesmos. Esta diretoria não realiza comunicação em horários inadequados. São feitas orientações para que as solicitações sejam formalizadas via *e-mail*, processo SEI ou Suporte.